LEI MUNICIPAL N.2443 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 179.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0500-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
0501-SECR. INFRA ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES
2007-ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

339030.00.00-Material de Consumo	R$ 5.000,00
339035.00.00-Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
339036.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00
339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
339047.00.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00

0600-SECRETARIA DA FAZENDA
0601-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2011-SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

339030.00.00-Material de Consumo	R$ 5.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$20.000,00

1200-APOIO ADMIN. AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA
1201-SECR.DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES
2039-APOIO ADMINISTRATIVO AOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA

339014.00.00-Diárias – Pessoa Civil	R$ 5.000,00
339030.00.00-Material de Consumo	R$ 5.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
2066-PARQUE RODOVIARIO E COLETA DE LIXO
339030.00.00-Material de Consumo R$ 30.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
1401-FUNDO MUNICIPAL SAUDE C/RECURSOS PROPRIOS
2047-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
339014.00.00-Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00

1403-COORDENADORIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
2065-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA – API
335043.00.00-Subvenções Sociais R$ 1.000,00

1500-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1501-ENCARGOS GERAIS
2067-SENTENÇAS JUDICIAIS
339091.00.00-Sentenças Judiciais R$ 10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0703-GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO
1001-CONSTRUÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES
339030.00.00-Material de Consumo R$ 10.000,00

0900-SEC.IND.E COM.DESENV.ECONOMICO
0901-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
2032-ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa jurídica R$ 5.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$ 5.000,00

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2043-ABERT. AMPL. MELHORIA E REC. ESTR. CALÇAMENTOS
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2070-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.00.00-reserva de Contingência R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2005

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA